



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

41ª V.T. de Belo Horizonte PROC. Nº 0000395-09.2015.5.032.0179

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2.026

na Pça da Bandeira, 130, sala 6-A - Serra,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº id d8036fc, passado a favor

de Thiago Eduardo de Sousa,

contra Equatorial Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros (2)

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, para pagamento da importância de

R\$ 38.362,83, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo: 01(um) veículo I/BMW

540 IA DN81PRO, placa HBH-4527, cor prata, a gasolina, ano de  
fabricação 2002, modelo 2003, chassi WBA DN81043 BX60650, bancos de  
couro, pneus em bom estado, com arranhões/raspado, na lateral do  
lado do motorista acima da roda traseira e abaixo da porta traseira,  
e na porta dianteira do passageiro, e grade dianteira quebrada, estando  
em bom estado geral, avaliado em R\$ 51.423,00 (cinquenta e um mil,  
quatrocentos e vinte e três reais).

Total da avaliação: R\$ 51.423,00 — 1. —

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Roberto Carlos Dias

OFICIAL DE JUSTIÇA

ROBERTO CARLOS DIAS